ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e considerando a nova redação dada ao §3º, do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de julho de 2017 e o disposto na Lei 5.827, de 04 de dezembro de 2023, alterada pela 6.110, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Manter o valor da tarifa única cobrada dos usuários do sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e região metropolitana em R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – Conceder subsídio tarifário, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para cada passageiro equivalente do Sistema Integrado de Transporte de Aracaju – SIT.

Art. 3º – Esta Resolução, após a devida homologação pela Prefeita Municipal, retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 02/2023, de 05 de dezembro de 2023, homologada pelo Decreto nº 7.435, de 06 de dezembro de 2023, e Resolução nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024, homologada pelo Decreto nº 7.486, de 31 de janeiro de 2024.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2026.

Assinado por 6 pessoas: ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES, NELSON FELIPE DA SILVA FILHO, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS, ANDRÉ DAVID CALDAS ROSA RODRIGUES, JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/77E7-849B-BB25-1893 e informe o código 77E7-849B-BB25-1893